



SENADO FEDERAL

00100.192351/2017-66
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 007/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA EI**, para a prestação de serviços de manutenção corretiva nos equipamentos de musculação do Centro de Treinamento da Polícia do Senado Federal – CTPSF – por chamada técnica, com fornecimento de peças novas.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA EI**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Gestor, documento nº 00100.129989/2017-61, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.129989/2017-61 (Anexo I), o Parecer nº 710/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.167663/2017-31, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.189576/2017-35, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011577/2017-47, resolvem aditar o Contrato nº 007/2016, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 007/2016 fica prorrogado de 19 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da Contratada, documento nº 00100.129989/2017-61 (Anexo I), os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e janeiro de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 339039, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2018 no sistema SIAFI.

R. L.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho indicando dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2017.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA

ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA EI

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ANTONIO F. CT2016007 011577 2017(WE).doc